

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-025.680/2015-3
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos presentes nos autos manifestamos aquiescência à proposta de correção, por inexatidão material, do Acórdão 9327/2017 – 1ª Câmara (p. 16), na forma preconizada pela Secex-MA nas peças 19 e 20, sem embargo de alertar para o equívoco cometido na instrução de peça 19 ao transcrever a grafia do nome do responsável contida no acórdão mencionado, citando Nunes Sérgio em vez de Nauro Sérgio.

Ministério Público, em 18 de janeiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador